

LEI Nº 3.066, de 19 de Abril de 1996
Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º . Denominar-se-á "**RUA PROFª ESTHER ALVES NOGUEIRA**", o logradouro público que tem seu início na Rua Professora Hilda Gomide, passando pelas quadras 09,09 A e 09 B, terminando na rua Aurélio Campos, localizado no Bairro Novo Horizonte, Setor Especial - Vila Nazaré, Zona 09.

Art. 2º . A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 19 DE ABRIL DE 1996

Hildebrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal